



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

IDENTIFICAÇÃO			
Un. Gestora:	Secretaria da Justiça - SEJUS		
Un. Adm. Envolvidas:	Gabinete do Secretário de Justiça – GABSEC Subsecretaria de Infraestrutura e Tecnologia – SIT Gerência de Engenharia e Arquitetura – GEARE Núcleo de Meio Ambiente – NMA		
Responsáveis:	Secretário da Justiça: Rafael Rodrigo Pacheco Salaroli Subsecretário de Infraestrutura e Tecnologia: Filipe Lube Gerente de Engenharia e Arquitetura: Ligia Lucena Lima Chefe de Núcleo de Meio Ambiente: Felipe Vieira Soares Alves		
Data de Elab./ Atual.	Outubro/2025	Versão:	1
NOTAS: Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado utilizando modelo padrão disponível no site https://compras.es.gov.br/nllc , em conformidade com o inciso IV do artigo 19 da Lei 14.133/21 e os artigos 15 a 26 do Decreto 5352-R/2023.			

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os contentores de resíduos sólidos são essenciais para as Unidades Prisionais (UPs) do estado do Espírito Santo, tendo em vista a produção diária de resíduos, inerente à atividade.

É primordial o descarte correto dos resíduos que as Unidades Prisionais produzem. Os contentores permitem a separação de tipos de resíduos para a coleta seletiva, impedem o espalhamento de resíduos pelo vento, logo evitam poluição/contaminação de solos e corpos hídricos, reduz o risco de proliferação de vetores (ratos, insetos, etc.), o extravasamento de lixo e os transtornos causados por mau cheiro, logo garante melhores condições de salubridade e preservação ambiental.

A atividade regular de coleta e transporte dos contentores do local de geração de resíduos até o ponto de coleta, na área externa da UP, gera um desgaste natural nos produtos, pois são de material plástico. Logo, é esperado para esses contentores uma vida útil de tempo limitado, porque ocorre deterioração pela movimentação em solos irregulares, ressecamento por ação do sol, dentre outros, e com isso surge a necessidade de novos contentores para reposição e substituição dos itens.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
 SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA – SIT
 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – GEARE

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Foram realizados orçamentos dos produtos junto aos fornecedores, conforme Tabela 1, e as especificações dos contentores estão contidas no Quadro 1.

Tabela 1 – Orçamentos realizados para cada tipo de contentor de resíduos

TIPO DE CONTENTOR	PREÇO 1	PREÇO 2	PREÇO 3	PREÇO MÉDIO	QUANTIDADE DE CONTENTORES	VALOR TOTAL
100L	R\$ 211,25	R\$ 275,00	R\$ 208,90	R\$ 231,72	280	R\$ 64.880,67
240L	R\$ 499,00	R\$ 580,00	R\$ 488,90	R\$ 522,63	115	R\$ 60.102,83
1000L	R\$ 1.590,90	R\$ 1.197,00	R\$ 1.399,00	R\$ 1.395,63	230	R\$ 320.995,67
					TOTAL	R\$ 445.979,17





5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O serviço a ser contratado é comum, com padronização no mercado.

Dentre as soluções possíveis, temos as seguintes formas de contratação:

- a. Adesão à Ata de Registro de Preços:** vantajosa pois dispensa a realização de novo processo licitatório, o que acelera a contratação, reduz custos operacionais com licitações, como publicação de editais e análise de propostas. Por outro lado, pode gerar sobrecarga no contratado, caso haja adesão de muitos órgãos simultaneamente, comprometendo a capacidade de atendimento do contratado. Além da falta de personalização dos serviços, ou seja, as especificações da ata podem não atender perfeitamente às necessidades do órgão aderente.

Foram feitas pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas, no entanto, elas não atendem à demanda da Secretaria, por não contemplarem os objetos pretendidos para aquisição, conforme anexo I.

- b. Pregão:** apresenta maior competitividade, sendo uma modalidade que estimula ampla participação de fornecedores, o que geralmente leva à obtenção de melhores preços, por meio de um processo público, com regras claras, o que ajuda a prevenir fraudes e favorecimentos. Em comparação com outras modalidades, o pregão é mais ágil, especialmente quando feito eletronicamente. Por sua vez, demanda necessidade de padronização, sendo necessário descrever o serviço como “comum”, de forma clara e objetiva, o que pode limitar a personalização.
- c. Contratação direta:** criada para atender situações urgentes ou de baixo valor, quando a licitação não é obrigatória. Muito rápida, especialmente em casos de emergência ou pequeno valor.

Quadro 2 - Comparativo – Adesão à Ata x Pregão x Contratação Direta

Critério	Adesão à Ata de Registro de Preços	Pregão (Presencial ou Eletrônico)	Contratação Direta (Dispensa de Licitação)
Natureza jurídica	Adesão a licitação já realizada (carona)	Modalidade de licitação	Exceção à licitação, com base em hipóteses legais
Agilidade	Alta, pois aproveita processo já concluído	Média, pois exige fases formais	Muito alta, especialmente em emergências ou baixo valor





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
 SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA – SIT
 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – GEARE



Figura 1 - Modelo de contentores de resíduos sólidos, de 240 L e 100L, com indicação do tipo de resíduo armazenado.

7.9. A indicação do tipo de resíduo deve vir nos contentores de resíduos diretamente da fábrica.

7.10. A empresa fornecedora dos materiais será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura sejam entregues com defeito, danificados, inclusive durante o transporte e descarga do material pela empresa, ou que não sejam compatíveis com as especificações dos itens.

7.11. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, semelhantes ou superiores, desde que haja aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional.

7.12. A Contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

7.13. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos com transporte, carga e descarga do material até o ponto de entrega, operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

7.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
 SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA – SIT
 GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – GEARE

7.15. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em decorrência do objeto não possuir quantitativo, dimensões e especificações técnicas complexas que exijam a atuação de mais de uma empresa para fornecê-lo, assim como não exige a junção de esforços de segmentos distintos destinados à sua produção. Trata-se de produto comumente comercializado por diversas empresas que atuam individualmente no mercado. Ademais, a experiência de licitações anteriores do mesmo objeto, em que não foi permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, foi bem-sucedida e competitiva, a exemplo a ARP 097/2023, processos, E-DOCS nº 2023-H2XTN, 2024-5WB45 e 2024-ZTCGT.

7.16. Os contentores de 1.000 litros, 240 litros e de 100 litros devem ter a garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

7.17. A garantia mínima, por vício oculto nos produtos, será de 12 meses.

7.18. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, visíveis ou latentes, ou não compatíveis com as especificações do objeto.

7.19. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro, com especificações técnicas iguais ou superiores, com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do dia seguinte ao da notificação da inconformidade.

7.20. Os materiais devem atender os requisitos das Normas Brasileira ABNT NBR15.911. Na ausência destes requisitos serão solicitadas as substituições das marcas por outra que atenda tal especificação.

7.21. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, conforme edital.

7.22. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

- Contentor de 1.000 litros;
- Contentor de 240 litros especificando o tipo de resíduo, conforme especificação da resolução CONAMA nº275/2021;
- Contentor de 100 litros especificando o tipo de resíduo, conforme especificação da resolução CONAMA nº 275/2021.

7.23. As amostras deverão ser entregues no endereço, rodovia BR 262, Km 18,5- Bairro Cabral – Viana /ES. Viana 29.130-055, Complexo Prisional de Viana, Base GEARE.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS
SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TECNOLOGIA – SIT
GERÊNCIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA – GEARE

7.24. Não será permitido à Contratada transferir a terceiros, sob qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será em lote único pois não é tecnicamente viável o parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo deste Estudo é selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo tratamento igualitário aos licitantes, promover competição justa e evitar preços excessivos ou inexequíveis, bem como receber os produtos com alto padrão de qualidade, que atendam aos requisitos dos órgãos fiscalizadores do meio ambiente.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não é necessário para esta contratação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A produção de contentores e cestos de resíduos geralmente envolve a extração e processamento de materiais, como plástico ou metal. Isso pode resultar em degradação ambiental, poluição e consumo de recursos naturais. Além disso, o transporte dos contentores até os locais de uso pode gerar emissões de carbono, contribuindo para a mudança climática.

Em contrapartida, contentores de alta qualidade e duráveis podem reduzir a necessidade de substituições frequentes, diminuindo a quantidade de resíduos



Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA FREITAS DA FONSECA COSTA

ANALISTA DO EXECUTIVO
NMA - SEJUS - GOVES
assinado em 09/10/2025 09:39:24 -03:00

FELIPE VIEIRA SOARES ALVES

CHEFE NUCLEO QCE-04
NMA - SEJUS - GOVES
assinado em 09/10/2025 09:44:12 -03:00

ISIS DE CASTRO SOUZA

REQUISITADO
NMA - SEJUS - GOVES
assinado em 09/10/2025 09:39:57 -03:00

CLAUDIA GODOY DA ROCHA MICCHI

ESPECIALISTA EM POL PUB E GESTAO GOVERNAMENTAL
GEARE - SEJUS - GOVES
assinado em 09/10/2025 09:39:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/10/2025 09:44:12 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA FREITAS DA FONSECA COSTA (ANALISTA DO EXECUTIVO - NMA - SEJUS - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-9FKKJ1>

